PROJETO DE MUNICIPAL Nº 11 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o ANEXO I da Lei nº 1.552/2025 que trata sobre o PPA 2026-2029; Altera o ANEXO III da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.553/2025; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.565/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, através de abertura de Crédito Especial por **SUPERÁVIT** Financeiro do Exercício anterior no montante de R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais)e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º-Esta Lei altera o ANEXO I-Programas da Lei nº 1.552/2025 que dispõe sobre o PPA 2026-2029, através de alteração de Ação no Programa 0101;
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0702-Fundo Municipal de Saúde- Investimentos
PROGRAMA;0119-Assistência Farmacêutica Básica
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
AÇÃO; **1,098-Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais**
R$ 25.000,00- Vinculados
JUSTIFICATIVA; Qualificação da infraestrutura das farmácias do Município com ênfase na ampliação da capacidade de armazenamento e no aprimoramento do atendimento aos usuários. Portaria SES 1253/2025.
Produto; Farmácias melhoradas

PROGRAMA;0116-Atenção Integral Básica à Saúde-Bloco Investimentos
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
AÇÃO; **1,099-Rede Bem Cuidar e UBS- PUERICULTURA**
R$ 50.000,00- Vinculados
JUSTIFICATIVA; Investimento na qualificação de cuidado à criança e planejamento sexual e reprodutivo, através da aquisição de equipamentos e melhorias de ambiência de Unidades Básicas de Saúde. Portaria SES 1228/2025.
Produto; Aquisição de equipamentos e mobiliário para as Unidades Básicas de Saúde.

Art.2º-Esta lei altera o ANEXO III da Lei LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.553/2025, para o exercício financeiro de 2026, através da inclusão da ação abaixo discriminada, no anexo de metas:
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0702-Fundo Municipal de Saúde- Investimentos
PROGRAMA;0119-Assistência Farmacêutica Básica
FUNÇÃO; 10-Saúde

SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
PROJETO; 1,098-Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais
OBJETIVO; Visa a qualificação da infraestrutura das farmácias do Município com ênfase na ampliação da capacidade de armazenamento e no aprimoramento do atendimento aos usuários. Portaria SES 1253/2025.
Valor Vinc. 0621.30; R$ 25.000,00

PROGRAMA;0116- Atenção Integral Básica à Saúde-Bloco Investimentos
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
PROJETO; 1,099- Rede Bem Cuidar e UBS- PUERICULTURA
OBJETIVO; Visa custear investimento na qualificação de cuidado à criança e planejamento sexual e reprodutivo, através da aquisição de equipamentos e melhorias de ambiência de Unidades Básicas de Saúde. Portaria SES 1228/2025.
Valor Vinc. 0621.31; R$ 50.000,00

Art.3º; Este Projeto altera a Lei nº 1.565/2025- LOA-2026, através da abertura de Crédito Especial por **SUPERÁVIT** Financeiro do Exercício anterior, no montante de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária;
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0702-Fundo Municipal de Saúde- Investimentos
PROGRAMA;0119-Assistência Farmacêutica Básica
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
PROJETO; 1,098-Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais

(Cód. Acesso)	(Vinc)	(s. Vinc)	Elemento de Despesa	**R$**
(736) S	(0621)	(0621.30)	3390 30 00 00 00-Material de Consumo	7.500,00
(737)S	(0621)	(0621.30)	4490 52 00 00 00-Equipamentos e Material Permanente	17.500,00

Objetivo; Visa a dotação de recursos para qualificação da infraestrutura das farmácias do Município com ênfase na ampliação da capacidade de armazenamento e no aprimoramento do atendimento aos usuários. Portaria SES 1253/2025.

PROGRAMA;0116- Atenção Integral Básica à Saúde-Bloco Investimentos
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
PROJETO; 1,099- Rede Bem Cuidar e UBS- PUERICULTURA

(Cód. Acesso)	(Vinc)	(s. Vinc)	Elemento de Despesa	**R$**
(738)S	(0621)	(0621.31)	4490 52 00 00 00-Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

OBJETIVO; Visa a dotação de recurso para custear investimento na qualificação de cuidado à criança e planejamento sexual e reprodutivo, através da aquisição de equipamentos e melhorias de ambiência de Unidades Básicas de Saúde. Portaria SES 1228/2025.

Art.4º; Servirão de recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo **art. 3º** no montante de R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais) o SUPERÁVIT FINANCEIRO dos seguintes recursos abaixo discriminados.

(Vinculo)	(Subvinculo)	Discriminação	R$
(0621)	(0621.30)	Qualificação Assistência Farmacêutica-Infraestrutura	25.000,00
(0621)	(0621.31)	Rede Bem Cuidar e UBS-PUERICULTURA	50.000,00

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,13 de Fevereiro de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 11/2026, que Altera a Lei nº 1.552/2025 que trata sobre o PPA 2026-2029; altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.553/2025; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.565/2025 para o exercício financeiro de 2026, através da abertura de crédito especial por SUPERÁVIT Financeiro do Exercício anterior, no montante de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), provenientes de recursos repassados pelo FES, Fundo a Fundo; Sendo o valor de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) para qualificação da infraestrutura das farmácias, CONFORME Portaria SES 1253/2025 e R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades Básicas de Saúde, visando na qualificação de cuidado à criança e planejamento sexual e reprodutivo, conforme Portaria SES 1228/2025.

O presente projeto tem por objetivo promover adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual de 2026, visando a criação de dotação para o gasto desses recursos acima mencionados.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul, 13 de Fevereiro de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL- RS

CNPJ 94442241/0001-34

PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO: 2026-2029 **ANEXO I- PROGRAMAS**

PROGRAMA;0116-Atenção Primária em Saúde-Bloco Investimentos

OBJETIVO; Garantir ações de atenção integral à saúde da população São Valeriense.Desenvolver ações e implementar atividades nas áreas da promoção, controle, acompanhamento e recuperação de saúde, na área de investimento.

JUSTIFICATIVA; Melhorar a estrutura operacional da Secretaria de Saúde do Município, visando o melhor atendimento possível aos Munícipes, inclusive com acessibilidade.

TIPO		AÇÕES/PROJETOS/ATIVIDADES	Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1	AÇÃO	1,098-Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais	Atividmantida	Meta Física	Farmácia Melhorada				
	Funçao	10-SAÚDE		**Valor R$**					
	SubFunção	301-Atenção Básica		ASPS					
	Programa	0119-Assistência Farmacêutica		**FNS**					
	Produto	Móveis e Medicamentos		**FES**	25000,00				25000,00
1	AÇÃO	**1,099-Rede Bem Cuidar e UBS- PUERICULTURA**		**Valor R$**					
	Funçao	10-SAÚDE							
	SubFunção	301-Atenção Básica		ASPS					
	Programa	0116-Atenção Primária em Saúde-Bloco Inv.		**FNS**					
	Produto	Móveis		**FES**	50.000,00				50.000,00

PROJETO_1 ; ATIVIDADE_ 2; ENCARGOS ESPECIAIS_0; RESERVA DE CONTINGÊNCIA_99.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito

LARISSA FATIMA D.DANELLI
Resp.Secretaria da Fazenda

JANDIR AGNES-CONTADOR
CRC/RS 51.468

ESTADO DO RS
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0702-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTOS
PROGRAMA;0116-ATENÇÃO INTEGRAL BÁSICA Á SAÚDE- BLOCO INVESTIMENTOS
BLOCO- INVESTIMENTOS GRUPO; INVESTIMENTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2026
ANEXO III- METAS E PRIORIDADES

FUNÇÃO	SUB-FUNÇAO	AÇÃO	PÚBLICO ALVO	UNID. MEDIDA	ÍNDICE 1.Previsto 2.Pretendido	OBJETIVO	CUSTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO		
							ASPS	VINCULADO	TOTAL
10-SAÚDE	303-SUP PROLIF e TERAP	1,098-Qualificação da Infrastrutura das Farmácias de Medica - mentos Especiais	Munícipe	r$	1-100% 2-100%	Visa a qualificação da infra - estrutura das farmácias do Município com ênfase na amplia- ção da capacidade de armazena - mento e no aprimoramento do atendimento aos usuários. Portaria SES 1253/2025.		25.000,00	25.000,00
10-SAÚDE	301-ATENÇÃO BÁSICA	1,099-Rede Bem Cuidar e UBS PUERICULTURA	Munícipe	R$	1-100% 2-100%	Visa custear investimentos na qualificação de cuidado à criança e planejamento sexual e reprodutivo, através da aquisição de equipamentos e menlorias de ambiência de Unidades Básicas de Saúde. **Portaria SES 1228/2025**		50.000,00	50.000,00
			SUB. TOTAL			**ASPS**	**0,00**	**75000,00**	**75.000,00**
						SUS		**0,00**	**0,00**
						FES		**#REF!**	**#REF!**

2-Atividade
1-projeto

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito

LARISSA FATIMA D. DANELLI
Resp.Secretaria da Fazenda

JANDIR AGNES- Contador
CRC/RS; 51.468